

PLANO ESTRATÉGICO DA POLITICA AGRÍCOLA COMUM EM PORTUGAL – SECTOR DO LEITE DE VACA

TEXTO

FERNANDO CARDOSO

SECRETÁRIO-GERAL DA FENALAC



O Plano Estratégico da Política Agrícola Comum em Portugal (PE-PAC Portugal) contém as intervenções financiadas pela Política Agrícola Comum (PAC) com a atribuição dos Fundos da União Europeia: Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) sob a forma de pagamentos diretos, de medidas sectoriais e de instrumentos de desenvolvimento rural.

O PEPAC irá vigorar no período 2023 a 2027, sendo que as intervenções de Desenvolvimento Rural têm a possibilidade de execução até 2029. O Plano contém um conjunto muito vasto de medidas e intervenções (descritas em profundidade na presente edição) com alguma complexidade técnica e administrativa, pelo que importa distinguir as medidas mais relevantes para a generalidade das explorações leiteiras. Tendo em conta a importância das ajudas comunitárias para a estabilidade



dos rendimentos dos Produtores de leite e a respetiva competitividade da atividade económica, é urgente estimar o impacto que a alteração do quadro regulamentar terá no montante total de ajudas anual, em função de uma previsão das medidas que apresentarem maior potencial de aplicação nos sistemas de produção que prevalecem no nosso País. Por outro lado, como o PEPAC contém um conjunto de medidas novas, inclusive algumas pioneiras e de caráter voluntário, é decisivo que cada produtor individualmente avalie a pertinência da sua candidatura, ponderando benefícios e respetivos custos de adaptação no caso de ações que requeiram alterações de instalações, novos procedimentos ou aquisição de materiais e serviços. Para o efeito, elencamos de seguida as medidas com maior aplicabilidade às explorações leiteiras:

EIXO A - RENDIMENTO E SUSTENTABILIDADE

A.1 Rendimento e Resiliência

A.1.1 - Apoio Base para Sustentabilidade

O apoio ao rendimento base (ARB), concedido sob a forma de direitos ao pagamento ativados com hectares elegíveis, até 31 de dezembro de 2025, e sob a forma de um montante uniforme

por hectare a partir de 2026, tem como objetivo promover a manutenção da atividade agrícola nas zonas rurais. O apoio ao rendimento base é concedido sob a forma de direitos ao pagamento até 2025 e ao hectare elegível a partir de 2026. O valor do direito vai sendo gradualmente aproximado do valor médio unitário nacional, através da aplicação da convergência interna anual (já iniciada desde 2021). Prevê-se atingir um montante uniforme por hectare em 2026, ano em que já não existem direitos ao pagamento, que se estima ser de 80,7 €/ha elegível. Esta medida sucede ao atual pagamento base e *greening*, cujas regras passam para a condicionalidade e assim se assume como pré-requisito para recebimento das ajudas.

Os produtores de leite sofrerão fortes reduções desta ajuda, fruto da convergência gradual, sendo que as perdas se acentuam até 2026. Este facto deriva dos sistemas de produção leiteiros apresentarem, por razões históricas, elevados pagamentos por hectare em função das elevadas produtividades.

A.1.2 - Apoio Associado

A.1.2.3 - Pagamento leite de vaca

O pagamento ao leite de vaca tem como objetivo aumentar a resiliência

das explorações agrícolas produtoras de leite de vaca, apoiando um tipo de agricultura específico que desempenha um papel particularmente importante nas economias locais e regionais. A atribuição deste apoio visa continuar a assegurar um aprovisionamento estável à indústria local de transformação e evitar situações disruptivas no sector que conduzam ao abandono da atividade de produção. São elegíveis ao pagamento as vacas leiteiras registadas no SNIRA e que sejam detidas na exploração durante todo o período de retenção, o qual está compreendido entre 1 de janeiro e 30 de abril de cada ano e desde que o beneficiário efetue entregas de leite ou produtos lácteos no referido período e que tenham parido nos últimos 16 meses. São também elegíveis as novilhas, num máximo de 20% do número de animais elegíveis ao prémio.

O pagamento por vaca leiteira é fixado de forma indicativa em **113 €/animal elegível**, sendo pago anualmente em função do número de animais elegíveis detidos pelo agricultor. De referir que atualmente esta ajuda está tabelada nos 99 €/animal elegível.

A.1.2.9 - Pagamento ao milho silagem

O objetivo do pagamento ao milho silagem é o de assegurar a manutenção de um

certo nível de produção para alimentação animal nas explorações leiteiras, evitando situações disruptivas no sector do leite que conduzam ao abandono da atividade. São elegíveis ao pagamento ao milho silagem, os agricultores que candidatem uma superfície mínima elegível igual ou superior a 1 hectare, que produzam milho silagem e que efetuem entregas de leite ou produtos lácteos comercializadas através de Organização de Produtores Reconhecida.

O montante unitário indicativo do pagamento ao milho silagem é fixado em 120 €/hectare, sendo pago anualmente em função do número de hectares elegíveis declarados pelo agricultor e não é acumulável com o pagamento para milho grão.

A.2 Equidade

A.2.2 - Apoio redistributivo complementar

A intervenção relativa ao apoio redistributivo complementar tem como principal objetivo promover a redistribuição do

apoio entre as explorações mais bem dimensionadas e as explorações de pequena e média dimensão, razão pela qual apenas estão abrangidas pela medida as explorações com dimensão inferior a 100 hectares.

O apoio redistributivo complementar é pago anualmente aos agricultores ativos que verificam a condição de acesso, sendo atribuído até ao máximo de 20 hectares elegíveis por exploração agrícola, um valor indicativo de 120 € / hectare elegível.

A.3 Sustentabilidade – Ecorregimes

A.3.2 – PRODI – Culturas Agrícolas

A intervenção tem como objetivo apoiar a adoção de práticas de Produção Integrada num conjunto muito alargado de culturas agrícolas. Para os produtores de leite, a possibilidade mais lógica de apoio está relacionada com a cultura do milho de regadio, cujas ajudas estão escalonadas da seguinte forma: (Ver Tabela 1)

TABELA 1		CULTURA TEMPORÁRIAS DE REGADIO (MILHO)			
Escalões de área para efeitos de modulação do apoio (hectares)	<20	<=40	<=100	>100	
Ajuda (€/hectare)	184	147	92	37	

A.3.3.2 – Gestão do Solo -Promoção da Fertilização Orgânica

O objetivo da medida é a substituição da fertilização inorgânica pela orgânica através da valorização agrícola de efluentes pecuários (EP) para que a fertilização orgânica corresponda a mais de 25% da fertilização total registada no caderno de campo (obrigatório), expresso em azoto (N) total.

Os níveis de apoio anual são atribuídos por hectare de superfície agrícola com valorização agrícola de efluentes

Uma Gama cada vez mais Completa

Gama de Tratores | Tratores Convencionais | Tratores Compactos | Corta Relvas | Veículos Utilitários

Gama de Alfaias e Equipamentos | Sementeira | Forragem | Pulverizadores | Alimentação de Gado

Dispomos de uma vasta rede de Concessionários. Peça a sua proposta no nosso site:

TABELA 2 VACAS LEITEIRAS (2023)

1º escalão

A exploração deve apresentar uma utilização de consumo de antimicrobianos intramamários correspondente, no mínimo, a 90% de 3,86 UD/Teat.

pecuários. O montante indicativo de apoio com valorização agrícola de efluentes pecuários é de 50 €/hectare, sendo majorado em 10% (60€/ha) se a fertilização orgânica corresponder a mais de 50% da fertilização total expressa em termos de N total.

A.3.4 – Melhorar eficiência alimentar animal para redução das emissões de GEE

O objetivo da medida é a promoção de boas práticas de eficiência alimentar, de manejo e de saúde animal nas explorações pecuárias de bovinos de carne e/ou leite de forma a reduzir as emissões de CH4 com o objetivo de melhorar a mitigação das alterações climáticas.

No caso das vacas leiteiras, o acesso à medida obriga a que a totalidade do efetivo pecuário elegível de vacas leiteiras esteja sujeito ao contraste leiteiro, sendo que os valores médios anuais dos seguintes parâmetros devem ser respeitados:

- Teor de ureia no leite ("MUN") ≤ 290 ppm (mg/l);
- Contagem de células somáticas ≤ 400 000 n.º células somáticas por ml;
- Número de dias de época de lactação ≥ 300 dias;

2º escalão

A exploração deve apresentar uma utilização de consumo de antimicrobianos intramamários classificados como críticos (B Restrict, segundo a categorização AMEG) correspondente, no mínimo, a 90% de 1,07 UD/Teat

- Idade ao primeiro parto ≤ 26 meses;
- Taxa de refugo/substituição ≤ 25%.

O nível de apoio concedido é o seguinte:

- **≤40CN - Apoio: 25 €/CN;**
- **40 a ≤100CN - Apoio: 15 €/CN;**
- **>100CN - Apoio: 5 €/CN;**

A.3.5 – Bem-Estar Animal e uso Racional de Antimicrobianos

Esta medida apresenta 2 componentes de ajuda, uma ao nível do Bem-estar Animal e outra ao nível de utilização de antimicrobianos.

1. Bem-estar animal

As Explorações certificadas em Bem Estar Animal, nomeadamente ao abrigo do Protocolo Welfare Quality, estão em condições de candidatura a esta componente, com o seguinte nível de apoio.

- **Efetivo até 40CN: 25 €/CN;**
- **Efetivo superior a 40 CN: 20 €/CN.**

2. Uso racional de antimicrobianos. Será concedida uma ajuda de acordo com os seguintes limiares de utilização de antimicrobianos: (Ver Tabela 2)

As ajudas serão atribuídas da seguinte forma:

1º Escalão: com diferenciação por escalão de efetivo (para bovinos e suínos):

- **Efetivo até 40CN: 25€/CN;**
- **Efetivo superior a 40CN: 22 €/CN.**

2º Escalão: com diferenciação por escalão de efetivo

- **Efetivo até 40CN: 30 €/CN;**
- **Efetivo superior a 40CN: 27 €/CN.**

A título de exemplo, na Tabela 3 apresentam-se os dados de uma exploração leiteira, assim como as suas ajudas em 2022, e a respetiva simulação dos recebimentos em 2023 e 2026.

Da análise efetuada podemos retirar as seguintes conclusões:

- O impacto da alteração do quadro das ajudas será específico para cada exploração, pois passa a depender de um conjunto de decisões do Produtor (ecoregimes) e do ponto de partida em termos de ajuda média/ha.
- A redução das ajudas será tanto maior quanto mais distante estiver o atual valor médio dos direitos da média prevista em 2026 (80.7 €/ha).
- Os Produtores de leite sofrerão reduções substanciais das ajudas comunitárias, as quais se agravam substancialmente a partir de 2024 e até 2026.
- Em 2023, a variação negativa não será muito forte, caso o Produtor tenha condições de se candidatar a TODOS os ecoregimes disponíveis para o sector, situação que exigirá um esforço suplementar na gestão/adaptação das instalações.
- Os ecoregimes serão fundamentais



TABELA 3 REDUÇÕES COMUNITÁRIAS A PARTIR DE 2024

Exploração Leiteira A	Condições	Direito RPB/ARB (€/ha)	Ajudas Totais (€)	Varição 2022 (%)
2022	- 54.07 ha com direitos (450€/ha) - 40 ha milho silagem (produção integrada) - 140 vacas leiteiras	450	65.413,76	-----
2023	- 54.07 ha com direitos - 40 ha milho silagem (produção integrada) - 140 vacas leiteiras - Ajudas ligadas: vacas leite + milho silagem - Ecoregimes Fertilização Orgânica, BEA, Antimicrobianos (2º escalão), Eficiência Alimentar e Prodi (milho)	351.29 *	62.834,25	-4%
2026	- 54.07 ha com direitos - 40 ha milho silagem (produção integrada) - 140 vacas leiteiras - Ajudas ligadas: vacas leite + milho silagem - Ecoregimes Fertilização Orgânica, BEA, Antimicrobianos (2º escalão), Eficiência Alimentar e Prodi (milho)	80.7*	48.203,45	-26%

*Utilização de coeficientes descritos em www.gpp.pt

para o equilíbrio financeiro das explorações, de forma a compensar (parcialmente) as perdas pela convergência do pagamento base, ainda que importe contabilizar o custo de adaptação às medidas. ●

Nota: a informação contida refere-se ao estado de conhecimento à data de redação (final de fevereiro) sendo que a publicação da legislação consolidará em definitivo as normas

NOVOS TRACTORES COMPACTOS

IDEAIS PARA PEQUENAS PROPRIEDADES



LOVOL



LOVOL TRACTORES
Compactos, Fiáveis e Robustos de 25 a 75 CV



PREET AVENGER
Trator compacto, Ergonómico e Elegante de 20 e 26 CV



Edifício Auto Industrial, Estrada da Circunvalação,
2794-065 Carnaxide | +351 210 009 752
divisaoagricola.autoindustrial.pt tractorluso.pt

